



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.742.354/0001-77

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, ESTADO DO PARÁ, através do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epigrafe, em razão das irregularidades encontradas a partir das análises;

CONSIDERANDO que os fatos expostos acima contaminam o procedimento licitatório e sendo conveniente para a Administração optar pela anulação, faz necessário a abertura de novo procedimento, para desta feita, observar atentamente aos interesses deste município, desse modo,

RESOLVE,

Processo nº 004/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Encaminhe o presente TERMO DE ANULAÇÃO à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, quanto a realização do novo procedimento licitatório.

Nova Timboteua-PA, 17 de fevereiro de 2025.

MARILENE

FERREIRA:25461770282

Assinado de forma digital
por MARILENE
FERREIRA:25461770282

MARILENE FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025